



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

172
R

Ofício nº 041/2022 - Setor de Licitações

Marmeleiro, 25 de julho de 2022.

A empresa PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, inscrita nº CNPJ nº 14.515.302/0001-07 - Representada por Marcelo Kopstein, CPF nº 060.469.039-80. Protocolo nº71703/2022.

Resposta: Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 063/2022 - Processo Administrativo nº 107/2022.

Considerando a impugnação apresentada pelo PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, inscrita nº CNPJ nº 14.515.302/0001-07 - Representada por Marcelo Kopstein, CPF nº 060.469.039-80. Protocolo nº71703/2022.

Considerando que a mesma alega que a licitação está em desacordo com a lei em relação a qualificação técnica e qualificação econômico financeira.

Considerando o Ofício do Departamento de Administração e Planejamento, do qual solicita orientações para o setor jurídico e suspensão temporário do Pregão.

Considerando o Parecer Jurídico nº 351/2022, do qual entende que a documentação a ser exigida para fins de qualificação é limitada de acordo com os art. 30 e 31 da Lei nº 8666/93. As mesmas devem partir do solicitante, ao qual cabe avaliar quais serão as condições mínimas exigidas das licitantes, observadas as exigências máximas previstas na Lei. Entende assim o Parecer Jurídico não haver irregularidades no edital, por não se tratarem de exigências obrigatórias, em que pese haver disposição legal que permite tais exigências, ficando a cargo do gestor considerar e motivar as disposições que entende necessárias para compor no regulamento do certame.

Considerando Ofício da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, a Pregoeira e equipe de apoio decidem por suspender o Pregão Eletrônico nº 063/2022 – Processo Administrativo nº 107/2022, para readequar o Edital e estar marcando nova data para abertura do processo.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e elevada consideração.


Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira